



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 860, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Bananeiras exercício de 2020, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **BANANEIRAS** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

1.01- Câmara Municipal	
01	Previdência
031	Previdência básica
2001	Previdência Social a Segurados
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULO	
001.000001	Recursos Ordinários
4490.52.01	Equipamento e Material Permanente
	Total
	65.000,00
	65.000,00

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 853/20, de 02 de Janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bananeiras para o exercício de 2020.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2020.

BANANEIRAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito